Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.802/2015

De 17 de abril de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Compromisso com a AMUSG – Associação de Mulheres Solidárias e Gênero do Assentamento – 17 de abril Fazenda Boa Sorte, e dá outras providências.".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Compromisso com a AMUSG – Associação de Mulheres Solidárias e Gênero do Assentamento – 17 de abril Fazenda Boa Sorte, com finalidade de participar, como Unidade Recebedora, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no qual a compromissária (AMUSG) irá destinar alimentos a Cozinha Piloto, a Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Rita e ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Sales Oliveira, Casa da Criança Salense – Professora Maria Aparecida Domingues de Almeida, APAE e Casa do Vovô Salense.

ART. 2º - As eventuais despesas com o presente Termo de Compromisso correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 17 de abril de 2015.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração